

Id:167C382682D610E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 137/2023

PEDRO II-PI, 14 DE ABRIL DE 2023

“Estabelece lotação de servidora, e da outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II ESTADO DO PIAUÍ, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas em função das demandas pelos os serviços públicos;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho do servidor definida em concurso público e legislação específica;

DECRETA:

ART. 1º - Lotar, a servidora, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1.490.012 SSP/PI, CPF nº 796.787.003-44, para exercer suas funções de DIRETORA na escola municipal PROFESSOR MANOEL CUNHA, nos turnos da manhã e tarde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. .

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

ART. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 14 (catorze) dias do mês abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão  
Prefeita Municipal de Pedro II-PI

Id:05D4F682205E10D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 138/2023

PEDRO II-PI, 14 DE ABRIL DE 2023

“Estabelece lotação de servidora, e da outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II ESTADO DO PIAUÍ, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas em função das demandas pelos os serviços públicos;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho do servidor definida em concurso público e legislação específica;

DECRETA:

ART. 1º - Lotar, a servidora, MARIA FLAVIANA ALVES FERREIRA, portadora do RG nº 3.413.943 SSP/PI, CPF nº 055.188.323-54, para exercer suas funções de Diretora na Escola Municipal do Felipe, nos turnos da manhã e tarde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. .

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

ART. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 14 (catorze) dias do mês abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão  
Prefeita Municipal de Pedro II-PI

Id:01AB261907C010D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 139/2023

PEDRO II-PI, 14 DE ABRIL DE 2023

“Estabelece lotação de servidora, e da outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II ESTADO DO PIAUÍ, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas em função das demandas pelos os serviços públicos;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho do servidor definida em concurso público e legislação específica;

DECRETA:

ART. 1º - Lotar, a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, portadora do RG nº 3.779.911 SSP/PI, CPF nº 068.672.993-50, para exercer suas funções de Coordenadora na Escola Municipal do Felipe, nos turnos da manhã e tarde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. .

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

ART. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 14 (catorze) dias do mês abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão  
Prefeita Municipal de Pedro II-PI

Id:0F8BDCCCAF240E07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.422/2023, de 12 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 05, Bairro Areia Branca de Rua José Saraiva dos Reis e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 05, Bairro Areia Branca de Rua José Saraiva dos Reis, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 12 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal